



EDITAL UB 2024/1

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES DO PROGRAMA DE
ENGENHARIA BIOMÉDICA 2024/1**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na Capital do Estado de São Paulo, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 014/2023 de 21/08/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo como objetivo dar abertura às inscrições ao processo de seleção para preenchimento das vagas para possíveis bolsas do Programa PROSUP (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares). Este programa tem como objetivo fornecer apoio aos discentes de Programas de Pós-Graduação (modalidade stricto-sensu) de Instituições Particulares de Ensino Superior.

1. DA OFERTA

- 1.1. A concessão das bolsas está vinculada à liberação pela CAPES das cotas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Brasil. Dessa forma, este Edital possui um caráter meramente classificatório. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo estão relacionados no Anexo I a este Edital.
- 1.2. Elegíveis: Alunos regularmente matriculados e adimplente com a Universidade Brasil, no momento da outorga da bolsa.
- 1.3. Alunos que cumpriram o cronograma de atividades solicitadas pela Comissão de Acompanhamento Discentes nas datas estipuladas

1.4. Quotas disponíveis: As quotas disponíveis dependem das defesas ocorridas ao longo do semestre e da liberação da outorga pela CAPES. Este Edital resultará em uma **lista de espera** válida até a divulgação de um novo Edital substituindo o presente.

1.5. Duração da Bolsa

1.5.1. Mestrado: A duração da bolsa é de 12 meses, possível de renovação por mais 12 meses, desde que não ultrapasse 24 meses em relação à data da primeira matrícula.

1.5.2. Doutorado: A duração da bolsa é de 12 meses, possível de renovação a cada 12 meses, desde que não ultrapasse 48 meses em relação à data da primeira matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- a. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital
- b. O período de inscrição será de 12 de março a 19 de março de 2024. O resultado da seleção será divulgado até o dia 22 de março de 2024.
- c. Os candidatos interessados deverão encaminhar e-mail para bolsas.stricto@universidadebrasil.edu.br até o dia 19 de março de 2024, com os seguintes documentos:
 - Formulário de Solicitação de Bolsa (Anexo 1)
 - CV lattes atualizado. (Caso necessário, será solicitada a comprovação de produção acadêmica)
- d. A falta de algum documento impossibilita a classificação do aluno.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os critérios para seleção e classificação de candidatos a bolsa são descritos a seguir:

3.2. Classificação obtida pelo aluno na pontuação com base nos demonstrativos da produção, conforme tabela a seguir:

(Pontuação: $0,3AP+0,3OC+0,3EV+0,5R + 0,5TC + 2C + 4CI + 4NQ + 4L + 2CL + 10ISI$
 $+ 10PT$)

- AP = Apresentação de trabalhos ou seminários (Peso 0,3)
- OC = Outros cursos (curta duração ou especialização) (Peso 0,3)
- EV = Participação de evento (Peso 0,3)
- R = Número de resumos publicados em congressos nacionais e/ou internacionais (Peso 0,5). Máximo de 10 pontos.
- TC = Trabalho de orientação concluída de TCC, IC, Dissertações e outras. (Peso 0,5). Máximo de 10 pontos.
- C = Número de trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais (Peso 2). Máximo de 10 pontos.
- CI = Número de trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais (Peso 4).
- L = Número de Livros publicados (Peso 4).
- CL = Número de Capítulo de Livros publicados (Peso 2).
- NQ = Número de publicações em revistas Não Indexadas (ISI) (Peso 4). Máximo de 40 pontos.
- ISI = Número de publicações em revistas indexadas ISI (Peso 10).
- PT = Número de patentes registradas e ou submetidas no INPI (Peso 10).

3.3. Em caso de empate, o aluno com melhor pontuação nos parâmetros (ISI+PT) ou (CI+NQ+L) ou (C+2CL) ou (R+TC), em ordem decrescente de prioridade), será o melhor classificado. A pontuação nula resulta na desclassificação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e no endereço eletrônico <http://www.ubvestibular.com.br>.



5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS

- 5.1. Permanecer regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Brasil; apresentar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e cumprir tempestivamente o prazo máximo para a sua titulação;
- 5.2. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição na qual está matriculado, nos termos da Portaria CAPES nº 181/2012;
- 5.3. Cumprir estágio docência, de acordo com as normas estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação.
- 5.4. Apresentar relatórios científicos dentro dos prazos estipulados pelo Programa de Pós- Graduação, acompanhados da documentação solicitada; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CAPES
- 5.5. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
- 5.6. Os alunos com bolsa integral devem ter dedicação de 40 h semanais ao programa, podendo ser presencial no campus ou na execução do seu projeto em laboratórios e institutos colaboradores com autorização expressa do orientador e aprovação da Comissão de Bolsas. Os alunos com bolsa taxa devem ter uma dedicação de 20 h semanais ao programa, podendo ser presencial no campus ou na execução do seu projeto em laboratórios e institutos colaboradores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Dúvidas sobre as regras presentes neste Edital deverão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, por meio do e-mail: bolsas.stricto@universidadebrasil.edu.br
- 6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de março de 2024.

**Bárbara Izabela Costa
Reitora**



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Escolher apenas 1 modalidade de bolsa (consultar elegibilidade no próprio Edital, ou portaria da CAPES nº 181/2012):

- Bolsa Integral CAPES Doutorado
 - Benefício “Taxa CAPES/PROSUP” Doutorado
 - Bolsa Integral CAPES Mestrado
 - Benefício “Taxa CAPES/PROSUP” Mestrado
-
- Disponibilidade para pesquisa: horas semanais (consultar regras/Edital).

1.1 1. Dados do Candidato

Nome:	
Orientador(a):	
Título do Projeto:	
Data de Ingresso (mês/ano):	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:



CPF:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:

Assinatura do aluno: _____ Data: ____/____/____